

**LEI COMPLEMENTAR N.º 122
DE 29 DE ABRIL DE 2014**

“Dispõe sobre reajuste salarial, atualiza e institui Piso Salarial aos Servidores Municipais que especifica e dá outras providências.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

LEI COMPLEMENTAR Nº 122 DE 29 DE ABRIL DE 2014

Art. 1.º - Fica concedido reajuste salarial de 6.15% (seis ponto quinze por cento) aos Servidores Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Piquerobi, passando os valores constantes do Anexo IV da Lei Complementar n.º 055/05 de 13 de Julho de 2005 e alterações posteriores à vigorar na seguinte conformidade:

**ANEXO IV
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS
TABELA SALARIAL**

Valores expressos em reais

REF	NÍVEL / GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
01	617,32	632,75	648,57	664,79	681,41	698,44	715,90
02	632,75	648,57	664,78	681,40	698,44	715,90	733,80
03	648,16	664,36	680,97	698,00	715,45	733,33	751,67
04	664,75	681,37	698,40	715,86	733,76	752,10	770,91
05	682,35	699,41	716,89	734,82	753,19	772,02	791,32
06	765,14	784,21	803,88	823,97	844,57	865,69	887,33
07	815,72	836,11	857,02	878,44	900,40	922,91	945,99
08	890,06	912,31	935,12	958,50	982,46	1.007,02	1.032,20
09	993,13	1.017,96	1.043,41	1.069,49	1.096,23	1.123,64	1.151,73
10	1.155,53	1.184,42	1.214,03	1.244,38	1.275,49	1.307,38	1.340,06
11	1.299,18	1.331,66	1.364,95	1.399,07	1.434,05	1.469,90	1.506,65
12	1.502,18	1.539,73	1.578,23	1.617,68	1.658,13	1.699,58	1.742,07
13	1.592,75	1.632,57	1.673,38	1.715,22	1.758,10	1.802,05	1.847,10
14	1.733,28	1.776,61	1.821,03	1.866,55	1.913,22	1.961,05	2.010,07
15	1.889,43	1.936,67	1.985,08	2.034,71	2.085,58	2.137,72	2.191,16
16	2.061,20	2.112,73	2.165,55	2.219,69	2.275,18	2.332,06	2.390,36
17	2.264,19	2.320,79	2.378,81	2.438,28	2.499,24	2.561,72	2.625,77

18	2.446,90	2.508,07	2.570,77	2.635,04	2.700,92	2.768,44	2.837,65
19	2.920,02	2.993,02	3.067,85	3.144,54	3.223,16	3.303,73	3.386,33
20	3.123,03	3.201,11	3.281,13	3.363,16	3.447,24	3.533,42	3.621,76
21	4.438,22	4.549,18	4.662,90	4.779,48	4.898,96	5.021,44	5.146,97

Art. 2.º - Fica, ainda, instituído o Piso Salarial do Município de Piquerobi no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), ficando vedado o pagamento inferior à título de vencimentos.

Art. 3.º - Fica de igual maneira atualizado o Bônus instituído pela Lei Complementar n.º 109/2011 e suas alterações posteriores em 6.15% (seis ponto quinze por cento) passando a vigorar com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) a partir de 01 de Abril de 2014.

Art. 4.º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos próprios e no que couber recursos advindos de convênios já consignados no orçamento em vigor.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a 01º (primeiro) de Abril de 2014.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Abril de 2014.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa